OFÍCIO Nº 1163/2023/GAB

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 10/2024

São João da Boa Vista, 30 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Ofícios nº 260 e 461/2023, Requerimentos nº 423 e 427/2023 e Indicações nº 754, 910, 925, 970, 979, 986, 995, 1007, 1008, 1031, 1043, 1044, 1045, 1046 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1056 e 1073/2023**

Senhor Presidente:

Em atenção aos Ofícios nº 260 e 461/2023, Requerimentos nº 423 e 427/2023 e as Indicações nº 754, 910, 925, 970, 979, 986, 995, 1007, 1008, 1031, 1043, 1044, 1045, 1046 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1056 e 1073/2023, venho por meio deste, encaminhar todas as respostas do Departamento do Saúde do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em 12/12/23
Funcionário

A Disposição dos Vereadores
19/12/24
Presidente

OFÍCIO Nº 744/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 423/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 423/2023, de autoria da nobre vereadora Aline Luchetta, o qual foi recebido nesta Pasta em 25/09/2023 e institui *"o programa "Saúde Solidária" de doação de medicamentos no município de São João da Boa Vista e dá outras providências"*, informa:

Primeiramente, é de suma relevância considerar as legislações sanitárias vigentes e atinentes ao caso em tela, vez que a arrecadação de medicamentos através de doação por pessoas físicas e jurídicas esbarra em diversos obstáculos, pois notadamente trata-se de insumo inegavelmente indispensável e exatamente por tal característica há de se considerar suas particularidades, sempre assegurando o acesso eficaz, seguro e de qualidade, para o sucesso da terapêutica medicamentosa, o que impactará diretamente na qualidade de vida do paciente assistido por um Programa dessa magnitude.

Os medicamentos e produtos farmacêuticos somente podem ser dispensados quando asseguradas suas características farmacológicas. Para tanto, é necessário que sejam armazenados dentro das condições adequadas de manutenção de sua segurança, eficácia e qualidade, respeitando os parâmetros referentes a temperatura e umidade, por exemplo, parâmetros estes que são determinados com base sólida por meio da realização de diversos testes e análises de controle de qualidade, realizados durante toda a cadeia produtiva dos medicamentos.

Senão vejamos, sabidamente os insumos medicamentosos devem ser armazenados ao abrigo de incidência de luz solar, em temperatura ambiente, a qual é definida pela Farmacopeia Brasileira como sendo de 15 °C à 30 °C, assim como também, o referido compêndio define a variação aceitável de umidade entre 40% a 70%. Tais insumos não podem ainda estar em contato direto com superfícies que não sejam lisas, resistentes e impermeáveis, tampouco em contato direto com piso, paredes e teto.

Ex positis, imprescindível considerar a legislação sanitária acerca dos medicamentos sob regime de controle especial no país, que passou a viger em 12 de maio de 1998 a saber Portaria SVS/MS nº 344, que instituí normativa básica acerca dos estabelecimentos autorizados a comerciar as classes medicamentosas constantes de suas listas e atualizações, quais sejam: dispor obrigatoriamente de Profissional Farmacêutico legalmente habilitado pelo Conselho Profissional de Classe durante todo o horário de funcionamento, de forma que fica implícito que a dispensação dos fármacos sob regime de controle especial somente pode ser efetuada por este profissional; dispor de registro específico que pode ser efetuado manualmente, através de livro ata ou eletronicamente, através de sistema informatizado para o efetivo controle de estoque, de forma a possibilitar também o rastreamento de tais medicamentos dentro de toda a cadeia produtiva, a qual culmina no uso pelo paciente. Os medicamentos sujeitos a controle especial, antimicrobianos e contraceptivos somente podem ser dispensados na quantidade suficiente para o tratamento completo e de acordo com a prescrição médica.

Cabe destacar ainda que, não é possível garantir a qualidade, eficácia e segurança dos medicamentos obtidos através de doações, precipuamente no que tange ao aceite advindo de pessoa física, vez que não é possível saber as condições às quais foram submetidos tais medicamentos, ou seja, a maneira

OFÍCIO Nº 760/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 05 de outubro de 2023.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 427/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 427/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, o qual foi recebido nesta Pasta em 28/09/2023 e solicita *"ao Departamento de Saúde, o nome dos dez medicamentos mais requisitados nas UBSs do Município"*, informa:

Em atenção ao requisitado, informo abaixo os dez medicamentos mais dispensados à população sanjoanense pelo Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos, através das Unidades de Saúde e FARMASUS, no período de 01/01/2023 até a presente data. São eles:

Posição	Nome do medicamento	Quantidade distribuída às Unidades de Saúde e FARMASUS
1°	Losartana Potássica 50 MG CPR	935.920 unidades
2°	Sertralina 50 MG CPR	557.191 unidades
3°	Clonazepam 2 MG CPR	425.214 unidades
4°	Ácido Acetilsalisílico 100 MG CPR Revestido	368.670 unidades
5°	Venlafaxina 75 MG CPS	329.105 unidades
6°	Anlodipino 5 MG CPR	319.599 unidades
7°	Carbonato de Cálcio 500 MG + VIT D 400 UI CPR	301.080 unidades
8°	Gliclazida 30 MG CPR de liberação prolongada	296.450 unidades
9°	Fluoxetina 20 MG CPS	283.700 unidades
10°	Carbamazepina 200 MG CPR	276.189 unidades

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

27/10

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 804/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 19 de outubro de 2023.

Assunto: **Resposta ao Ofício n° 260/2023-pf**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do Ofício n° 260/2023-pf, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, o qual foi expedido em 29/09/2023 e recebido nesta Pasta em 10/10/2023, responde aos questionamentos abaixo:

1. **Existe tal Emenda Parlamentar? Em caso positivo, qual é o valor real da emenda? Qual é a origem da Emenda Parlamentar e qual a destinação dela?**

Primeiramente, cumpre esclarecer que não se trata de Emenda Parlamentar, mas sim, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas, o qual foi autorizado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 631, de maio de 2023, a quantia de R$ 1.236.437,00, para o Fundo Municipal de Saúde de São João da Boa Vista, destinada ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

2. **A Emenda já foi repassada? Em caso negativo, quais os motivos de não ter havido o repasse?**

O Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas foi creditado no dia 07/06/2023 em parcela única, na conta SP 354910 FMS CT SUSCUSTEIOSUS.

Foi feita Reserva Orçamentaria nº 4359/2023, no dia 13/07/2023, no valor do montante recebido, para elaboração de termo aditivo para utilização no custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, dentro do objeto do Convênio nº 001/2022, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros. Proposta nº 36000506221202300 e Emenda nº 4221000005.

Em reunião com o Provedor da Santa Casa, Sr. Francisco Antônio Alves e com a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Terezinha de Jesus Pedroza, foi discutida a destinação do recurso para a implantação da nossa UTI Neonatal.

Tão finalizados estudos e métodos, dentro das diretrizes da Portaria GM/MS nº 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral

e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), avaliados os possíveis impactos e realizados os devidos levantamentos de custos da implementação, o recurso será destinado para a implantação do serviço tão necessário à nossa população, e agora muito próxima de concretizar, seja para as demais áreas da saúde abrangidas pelo Convênio nº 001/2022. Levando sempre em conta, o que for melhor para a municipalidade.

Esclareço também que a prestação de contas sobre a aplicação do recurso será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 820/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2023.

Assunto: **Resposta ao Ofício n° 461/2023-dv**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do Ofício n° 461/2023-dv, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Carlos Gomes, o qual foi expedido em 17/10/2023 e recebido nesta Pasta em 24/10/2023, e solicita "*o envio de Moção de Apelo a esta Pasta, para que a médica Lívia Maria Ribeiro seja mantida na USF Dr. Geraldo Pradella, do Bairro do Santo Antonio*", informo o que segue:

Considerando que a USF Dr. Geraldo Pradella é composta por duas equipes, devendo conter dois médicos clínicos para atender à Portaria Ministerial de Consolidação das Normas sobre a Atenção Primária à Saúde (Portaria n° 1 de junho de 2021) e receber os repasses financeiros federais;

Considerando que a Unidade de Saúde possuía em sua composição 3 médicos clínicos (Dr. Leonardo Moreira Fontanezzi, Dra. Lívia Maria Ribeiro e Dra. Amanda Grilo Cardinal) além de mais 2 médicos clínicos Preceptores do Curso de Graduação em Medicina da UNIFAE que atendem às quintas e sextas-feiras na Unidade;

Considerando que a Unidade de Saúde possui atualmente cadastrado aproximadamente 7.000 usuários tendo em vista sua área de abrangência;

Considerando que a referida profissional é médica do Programa Médicos pelo Brasil – PMpB – e deve realizar atendimentos sob supervisão do Tutor, Dr. João Vicente, na Unidade de Saúde Dr. Benedito Carlos Rocha Westin durante 1 semana a cada 2 meses;

Considerando que a Unidade de Saúde Dr. Benedito Carlos Rocha Westin é constituída por 3 equipes e possui extensa área de abrangência (população de aproximadamente 13.000 habitantes cadastrados na Unidade), com previsão de entrega de novas moradias no ano de 2024;

Considerando que, a Unidade de Saúde citada acima também possui alto índice de vulnerabilidade e SUS-dependência e que, diante deste cenário, foram mantidos 4 profissionais médicos para atender às demandas da população e mesmo assim as queixas da população frente a falta de vagas eram constantes;

Considerando que compete ao Diretor desta Pasta o gerenciamento dos serviços da saúde bem como realizar a gestão de forma imparcial, eficiente e com visão do todo, a transferência da Dra. Lívia à Unidade de Saúde Dr. Benedito Carlos Rocha Westin se fez necessária a fim de contribuir com a prestação da assistência àquela população que carecia de resolutividade.

Ademais, os próprios médicos da Unidade de Saúde Dr. Benedito Carlos Rocha Westin solicitaram apoio ao Departamento Municipal de Saúde a fim de enviar mais profissionais

médicos para auxiliar nos atendimentos dada a grande demanda, o que gerava condições de trabalho extremamente dificultosas.

Sendo assim, o Departamento Municipal de Saúde, representado pelo seu Diretor, entende o apelo tanto dos munícipes quanto desta Casa, mas informa que muitas vezes necessita tomar medidas para garantir a assistência à saúde de toda uma população, prezando pela qualidade da mesma.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 746/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 754/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO N° 754/2023, de autoria do nobre vereador Rui Nova Onda e indica "*ao Executivo, sobre a possibilidade de a Municipalidade providenciar um ponto de embarque e desembarque na Rotatória do Jardim dos Resedás e na Rotatória do Jardim Primavera para pacientes que fazem tratamentos de saúde em outros municípios*", informa:

Esta Pasta agradece a sugestão e a considera bem pertinente, haja vista que sempre priorizamos oferecer o melhor atendimento à nossa população.

Em razão da INDICAÇÃO em tela, o Departamento de Saúde fez um estudo do impacto financeiro para implantar tal medida, haja vista que o pagamento dos veículos que se destinam a esta finalidade é realizado por quilometragem rodada. Por esta razão, estamos buscamos disponibilidade orçamentária para tal e tão logo consigamos, serão realizadas as devidas alterações.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 745/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 910/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO N° 910/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi recebida nesta Pasta em 28/09/2023 e indica "*ao Executivo a necessidade de contratar médicos com especialidades em Gastroenterologia para atender a demanda das UBS do município*", informa:

Reconhecemos que realmente o profissional médico especialista em gastroenterologista está em falta, contudo, esta Pasta não tem medido esforços para encontrar profissional disponível e interessado em prestar serviço em nossa rede pública de saúde.

A atual gestão do Departamento Municipal de Saúde tem cobrado da Organização Social Doutora Rita Lobato a contratação do referido profissional, vez que é dela a responsabilidade para este fim, e esta Pasta têm ajudado na divulgação da vaga disponível para contratação. Frente a dificuldade que se apresenta, contamos com o apoio do nobre edil em nos auxiliar nesta missão.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

OFÍCIO Nº 758/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 04 de outubro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO N° 925/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO N° 925/2023, de autoria do nobre vereador Luís Carlos Domiciano, a qual foi expedida em 12/09/2023 e recebida nesta Pasta em 03/10/2023 e indica "*a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, a possibilidade de realização da campanha de vacinação contra a raiva em animais*", informa:

A NOTA INFORMATIVA anexa, expedida em 05/09/2023 pelo Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Saúde, Instituto Pasteur esclarece que, dada a situação epidemiológica do nosso Estado, a realização de campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos não mais se justifica, visto que esta estratégia é utilizada para situações de emergência em áreas endêmicas ou epidêmicas.

Ademais, a situação epidemiológica atual da *raiva* no Estado de São Paulo já garante a declaração de "área livre da raiva canina", e por si só, já daria sustentabilidade à tese de não mais realização das campanhas de vacinação em massa de cães e gatos como estratégia de controle de situação de relevância em saúde pública.

Esclareço, oportunamente, que a municipalidade mantém no Centro de Controle de Zoonoses/CCZ uma Sala de Vacinação de Rotina para atender cães e gatos.

Os números de animais vacinados no posto fixo do CCZ são os seguintes:

- Em 2021 - 2770 cães e gatos;
- Em 2022 - 1748 cães e gatos;
- Em 2023 - 769 cães e gatos até o mês de julho.

Diante de todo o exposto, informo que esta Pasta está seguindo todas as recomendações quanto à vacinação de cães e gatos em nosso município.

O Centro de Controle de Zoonoses está aberto ao público para imunização dos pets em comento de segunda a sexta-feira, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 16h30.

Diante de todo o exposto, resta comprovado que não há necessidade de se expedir ofício ao Secretário do Estado do Estado de São Paulo para solicitar a realização de campanha de vacinação contra a raiva em animais visto que tal conduta contraria as normativas vigentes.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Instituto Pasteur - Diretoria

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00116272/2023-48

Interessado: Instituto Pasteur - Assistência Técnica

Assunto: Nota Informativa Caso de Raiva em Cão no Município de São Paulo

São Paulo, 05 de setembro de 2023

NOTA INFORMATIVA

O Instituto Pasteur informa que:

- em 31/08/2023 houve a notificação de um canino positivo para raiva, cujo diagnóstico havia sido realizado pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo. Imediatamente as pessoas que haviam atendido/manipulado o animal foram orientadas a procurarem atendimento médico para ser avaliada a necessidade de profilaxia e foram também acionados os órgãos responsáveis pela vigilância de zoonoses do município para as devidas providências quanto à investigação epidemiológica e ao bloqueio de foco em tempo oportuno;

- não há registros da variante canina no estado de São Paulo (ESP) há mais de 25 anos, sendo que o último caso humano por essa variante ocorreu em 1997 e o último caso animal em 1998 e, desde então, todos os casos humanos, de cães e de gatos registrados no ESP foram causados por variantes de morcegos;

- os casos de raiva em cães e gatos no estado de São Paulo são esporádicos, uma vez que há circulação viral em animais silvestres, tendo sido diagnosticados laboratorialmente, no período de 2002 a 2023 (agosto/23), 15 cães e 22 gatos.

- dada a situação epidemiológica do estado de São Paulo, a realização de campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos não mais se justifica, estratégia esta utilizada para situações de emergência em áreas endêmicas ou epidêmicas, no entanto há realização das estratégias de vacinação de rotina, de animais contactantes de morcegos e bloqueio de foco (quando for o caso), e essas espécies devem ser vacinadas anualmente, como medida individual;

- a vacinação antirrábica de cães e gatos não é a única estratégia de prevenção da raiva, sendo o Programa de Vigilância e Controle da Raiva composto por outras ações, tais como profilaxia antirrábica humana, diagnóstico laboratorial, vigilância epidemiológica e educação em saúde.

Ressalta-se que cabe aos municípios a implantação/implementação da vacinação antirrábica de cães e gatos e m **estratégia de rotina,** o envio de amostras para diagnóstico laboratorial e a realização das demais ações do Programa de Vigilância e Controle da Raiva. É responsabilidade do guardião/proprietário/tutor prover condições de saúde aos seus animais, então, na ausência de campanhas realizadas pelos órgãos públicos, devem entrar em contato com as secretarias municipais de saúde para verificar a possibilidade de vacinar seus animais em postos fixos (estratégia de rotina), mantidos pelas prefeituras, ou procurar estabelecimentos médico-veterinários privados. Cabe aos médicos-veterinários notificarem as secretarias municipais de saúde quando houver animais com suspeita de raiva, para que sejam tomadas as devidas providências.

Luciana Botelho Chaves
Diretora Técnica de Saúde II - Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Botelho**

Chaves, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II SUBSTITUTO, em 05/09/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6700906** e o código CRC **6DF39FEC**.

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 757/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 04 de outubro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 970/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 970/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi recebida nesta Pasta em 03/10/2023 e indica "*ao Executivo, através do Departamento competente, a reforma do Posto de Saúde no Bairro Pedregulho*", informa:

Primeiramente cumpre esclarecer que o Departamento Municipal de Saúde possui um programa de revitalização já implantado e, até o presente momento, 11 (onze) serviços já foram revitalizados.

Em novembro do corrente ano, será efetuado o planejamento estratégico em que será definido o cronograma de reformas e revitalizações para o ano de 2.024.

Importante destacar que, até o final deste ano, serão revitalizados mais dois serviços de saúde (USF Dr. Alexis Hakin e USF Dr. Raul de Oliveira Andrade), totalizando, desta forma, a entrega de 13 (treze) serviços mais bonitos, funcionais, acolhedores para melhor atender à população sanjoanense.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 876/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 10 de novembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 979/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 979/2023, de autoria do nobre vereador Luís Carlos Domiciano (Bira), a qual é datada de 26/09/2023, foi recebida nesta Pasta em 26/10/2023 e indica "*a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando melhorias nos serviços de saúde às crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)*", informa:

O município de São João da Boa Vista possui entre outros serviços e equipamentos de atendimento à Saúde Mental, o CAPS Infantil - Centro de Atenção Psicossocial Infantil, onde atualmente são oferecidos os atendimentos para tratamento de crianças e adolescentes portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista) diagnosticados ou suspeitos.

Dentre os cuidados oferecidos por este equipamento, estão: consultas com médico psiquiatra e neuropediatra, atendimentos com psicólogo, fonoaudiólogo, enfermeiro, psicopedagoga e educador físico, além de sala de estimulação.

Os pacientes recebem cuidados individuais e a equipe estabelece em conjunto, o Projeto Terapêutico Singular (PTS) necessário a cada caso, em sua individualidade e necessidades de intervenções. Cada menor atendido, vem até o equipamento trazido pelo responsável, e após os atendimentos, o mesmo é orientado sobre o que foi desenvolvido.

Nos últimos quatro meses do corrente ano, foram acompanhados em média 140 pacientes diferentes portadores de TEA. Toda vez que se faz necessário atendimentos em rede, a comunicação é feita entre serviços como Educação, CRAS, CREAS, Atenção primária, buscando suprir as necessidades, para melhor evolução do tratamento.

Ademais, cumpre esclarecer que em 23/06/2023, o Caps I foi totalmente revitalizado, oferecendo, desta forma, uma estrutura predial muito mais adequada, acolhedora, humanizada para todos os pacientes e familiares que utilizam o serviço.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

09/11

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 239/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 08 de novembro de 2023

Assunto: **Resposta – Indicação nº 986/2023**

Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 986/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que "*Indica ao Executivo a realização de Campanha de Incentivo a Mamografia nas Empresas do Distrito Industrial e também para as mulheres trabalhadoras de todo o Município*", esta Pasta agradece a sugestão e informa que o eixo de assistência à saúde do município de São João da Boa Vista está estrategicamente estruturado com 5 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS e 9 (nove) Unidades de Saúde da Família - USF, todas com enfermeiro e ginecologista capacitados, garantindo o atendimento descentralizado e mais acessível possível, de qualidade, seguro e humanizado para todas as mulheres que necessitam do referido exame. Ademais, esclarecemos que não há demanda reprimida para o mesmo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Já coloquei na Planilha

14/11

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 880/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 13 de novembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 995/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO N° 995/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual é datada de 28/09/2023, foi recebida nesta Pasta em 26/10/2023 e indica "*ao Executivo, através do Departamento competente, a manutenção do piso e a compra de remédios para a UBS localizada no Bairro 1º de Maio*", informa:

Inicialmente cumpre destacar que o Serviço de Obras, Reformas e Manutenções executou exaustivamente suas funções durante o corrente ano, onde por vários momentos buscou-se solução para a demanda apresentada. Houve dificuldades relativas à disponibilidade de mão de obra qualificada para a avaliação do piso e da estrutura predial danificada.

Atualmente, o setor passa por um período de integração de uma nova empresa de manutenções, através da Organização Social Instituto Doutora Rita Lobato, e irá retomar as avaliações e providências para a correção do ambiente com o máximo de presteza na USF Dr. João Batista Nogueira Bueno.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 881/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 13 de novembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 1.007/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO N° 1.007/2023, de autoria do nobre vereador Antonio Aparecido da Silva (Titi), a qual é datada de 29/09/2023, foi recebida nesta Pasta em 26/10/2023 e solicita "*ao Executivo uma solução para o problema estrutural do prédio onde funciona a "Academia da Saúde", no Jardim Recanto do Jaguari*", informa:

Inicialmente cumpre destacar que o Serviço de Obras, Reformas e Manutenções executou exaustivamente suas funções durante o corrente ano, onde por vários momentos buscou-se solução para a demanda apresentada. Houve dificuldades relativas à disponibilidade de materiais em ata de registro de preço e na articulação com os demais Departamentos relativos às manutenções dos prédios públicos.

Oportunamente, cumpre esclarecer que esta Pasta possui um cronograma de revitalizações e têm buscado, continuamente, recursos financeiros para efetuar reformas. Nesta missão, contamos com a ajuda do nobre edil na indicação de emendas.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

07/11

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 833/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 01 de novembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 1008/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO N° 1008/2023, de autoria do nobre vereador Rodrigo Barbosa, a qual é datada de 16/10/2023, foi recebida nesta Pasta em 26/10/2023 e indica "*à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, para que através do Departamento Municipal de Saúde, estude a possibilidade da colocação de um 4º médico para atender na UPA devido a demanda ter aumentado*", informa:

Considerando os dados estatísticos de consultas médicas realizados na UPA e acompanhados semanalmente por esta Diretoria de Saúde;

Considerando a contratação de um profissional Médico para atuar como Diretor Técnico na UPA, perfazendo a carga de 40h semanais, um grande avanço e conquista para a saúde municipal;

Considerando o aumento do custo para a contratação de um novo clínico, devendo a mesma constar previamente em Termo Aditivo Contratual junto à Prefeitura Municipal e a Organização Social em Saúde; e

Considerando a indisponibilidade orçamentária constatada através do Decreto Municipal de Contingenciamento de nº 7.504, de 28 de setembro de 2023, esta pasta informa que, no momento, não poderá atender ao pleito.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

29/10

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 240/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 08 de novembro de 2023

Assunto: **Resposta – Indicação nº 1031/2023**

Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 1031/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que "*Indica ao Executivo, através do departamento competente, a construção de um Posto de Saúde no Bairro Nova União*", esta Pasta informa que não há previsão orçamentária para criação deste novo equipamento de saúde neste momento, entretanto, a população moradora do bairro Nova União possui como referência de atendimento a USF - Unidade de Saúde da Família Dr. Benedito Carlos da Rocha Westin, localizada à Avenida Santo Pelozio - Jardim das Azaléias, que possui quadro de profissionais atuantes e capacitados, garantindo o atendimento mais acessível possível, de qualidade, seguro e humanizado para toda a população de referência.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

07/11

OFÍCIO Nº 839/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 1043/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 1043/2023, de autoria do nobre vereador Heldreiz Muniz, a qual é datada de 16/10/2023, foi recebida nesta Pasta em 26/10/2023 e solicita "*Projeto de Construção de Policlínica Regional no Município de São João da Boa Vista no Novo Programa "NOVO PAC" do Governo Federal*", informa:

Considerando que o pleito se refere a implantação do serviço com abrangência de atendimento regional e não apenas municipal;

Considerando que esta municipalidade não dispõe de recursos financeiros para custeio do serviço;

Considerando que na última reunião do Colegiado Intergestores Regional (CIR), ocorrida no Departamento Regional de Saúde no dia 31 de outubro, não houve interesse dos demais municípios com o referido custeio.

Esta municipalidade informa que não irá cadastrar o referido pleito no Novo PAC Saúde.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

07/11

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 835/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 01 de novembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 1044/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 1044/2023, de autoria do nobre vereador Heldreiz Muniz, a qual é datada de 16/10/2023, foi recebida nesta Pasta em 26/10/2023 e solicita "*Projeto de Construção de Novas UBS (Unidades Básicas de Saúde) no Município de São João da Boa Vista no Novo Programa "NOVO PAC" do Governo Federal*", informa:

Considerando que o pleito se refere a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde, esta municipalidade está em fase final do processo de licitação, através do Departamento Municipal de Planejamento, para a construção de um novo equipamento na região do Jardim dos Ipês e outra Unidade na região do são Lázaro, ambas com recursos financeiros oriundos do FINISA.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

08/11

OFÍCIO Nº 237/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2023

Assunto: **Resposta – Indicação nº 1045/2023**

Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 1045/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que cuja ementa é a "*Solicitação de Projeto de Construção e/ou ampliação da Maternidade de nossa Santa Casa para atendimento ambulatorial de urgência e emergência ginecológica e obstétrica 24h, no Novo Programa "NOVO PAC' do Governo Federal"*, esta Pasta informa o que segue:

Considerando que o programa "NOVO PAC" oferece a possibilidade de construção de Maternidades Porte I, com 70 a 100 leitos e Maternidades Porte II, com 101 a 150 leitos;

Considerando que os critérios de elegibilidade para construção/ampliação de maternidades desse porte incluem dados populacionais para o planejamento (mulheres em idade fértil/nascidos vivos) na área de abrangência do serviço, previsão do número de atendimentos (usuárias/mês) no serviço a ser construído, quantitativo de usuárias que demandam atendimento, ausência de serviço de referência ou insuficiência na oferta de atendimento na região e no mínimo 4.500 nascidos vivos/ano;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde neste município, possui maternidade estruturada para atendimento ambulatorial de urgência e emergência ginecológica e obstétrica 24 horas, sem déficit na oferta de leitos; e

Considerando que a média em São João da Boa Vista é de 112 nascidos vivos/mês, cerca de 1344 nascidos vivos/ano, informamos que não nos enquadramos nos critérios de elegibilidade para construção/ampliação da maternidade do novo programa "NOVO PAC" do Governo Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Recebido
08/11

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 238/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2023

Assunto: **Resposta – Indicação nº 1046/2023**

Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 1046/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que cuja ementa é a "*Solicitação de Projeto de Construção Centro de Parto Normal no Novo Programa 'NOVO PAC' do Governo Federal*", esta Pasta informa o que segue:

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde neste município, possui maternidade estruturada com sala PPP (Pré-Parto, Parto e Pós-Parto), equipada para receber e acompanhar a parturiente durante esses três estágios, com todos os equipamentos de apoio ao trabalho de parto, com espaço para deambulação, e acompanhada da família e profissionais de saúde, além do constante monitoramento materno e fetal.

Considerando que o pleito se refere à implantação de um serviço com abrangência regional e não apenas municipal, sendo um dos critérios de elegibilidade o termo de comprovação de ciência da proposta, emitida pela Comissão Intergestores Regional – CIR; e

Considerando que na última reunião da CIR, realizada no Departamento Regional de Saúde – DRS XIV São João da Boa Vista em 31 de outubro, não houve interesse dos demais municípios em implantar e ajudar no custeio do referido serviço, informamos que este pleito não será cadastrado no programa "NOVO PAC".

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 823/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 1047/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO N° 1047/2023, de autoria do nobre vereador Heldreiz Muniz, a qual é datada de 09/10/2023, foi recebida nesta Pasta em 26/10/2023 e solicita "*Projeto de uma Nova Ambulância do SAMU no Novo Programa "NOVO PAC" do Governo Federal*", informa:

Primeiramente cumpre esclarecer que esta Pasta já solicitou pauta na Comissão Intergestores Regional – CIR, a qual é realizada junto ao Departamento Regional de Saúde/DRS XIV, para tratar desta temática e anexá-la ao pleito.

As novas ambulâncias requisitadas são 01 (uma) de suporte avançado e 01 (uma) de suporte básico.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

07/11

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 830/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 01 de novembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 1047/2023 - Errata**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 1047/2023, de autoria do nobre vereador Heldreiz Muniz, a qual é datada de 09/10/2023, foi recebida nesta Pasta em 26/10/2023 e solicita "*Projeto de uma Nova Ambulância do SAMU no Novo Programa "NOVO PAC" do Governo Federal*", informa:

Primeiramente cumpre esclarecer que a informação constante no OFÍCIO Nº 823/2023/DMS/DIRETORIA, datado de 30 de outubro de 2.023 e encaminhado ao Gabinete em 31/10/2023 precisa ser retificada.

O pleito referido no documento supra referenciado refere-se à implantação de novos equipamentos e não de renovação da frota, portanto, diante do esclarecimento, esta Pasta retirou a pauta da CIR pois não existe disponibilidade orçamentária para tal implantação neste momento.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

07/11
Recebido

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

07/11

OFÍCIO Nº 843/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 1051/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO N° 1051/2023, de autoria do nobre vereador Heldreiz Muniz, a qual é datada de 16/10/2023, foi recebida nesta Pasta em 26/10/2023 e solicita "*Projeto de Construção de Oficina Ortopédica no Novo Programa "NOVO PAC" do Governo Federal*", informa:

Considerando que o pleito se refere a implantação do serviço com abrangência de atendimento regional e não apenas municipal;

Considerando que esta municipalidade não dispõe de recursos financeiros para custeio do serviço; e

Considerando que na última reunião do Colegiado Intergestores Regional (CIR), ocorrida no Departamento Regional de Saúde no dia 31 de outubro, não houve interesse dos demais municípios com o referido custeio, esta municipalidade informa que não irá cadastrar o referido pleito no Novo PAC Saúde.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 822/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 1048/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO N° 1048/2023, de autoria do nobre vereador Heldreiz Muniz, a qual é datada de 09/10/2023 e foi recebida nesta Pasta em 26/10/2023 e solicita "*Projeto de Construção de um novo Centro de Regulação (CRUs) – SAMU no Novo Programa "NOVO PAC" do Governo Federal*", informa:

Primeiramente cumpre esclarecer que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com base regional sediada nesta municipalidade, já possui Centro de Regulação interno.

Pelas razões acima, acreditamos não ser necessária a construção de um novo CRU, visto que o existe já é suficiente e atende às demandas da população.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

07/11

OFÍCIO Nº 837/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 01 de novembro de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 1049/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO N° 1049/2023, de autoria do nobre vereador Heldreiz Muniz, a qual é datada de 16/10/2023, foi recebida nesta Pasta em 26/10/2023 e solicita "*Projeto de Construção de um Novo Caps – Centro de Atenção Psicossocial no Novo Programa "NOVO PAC" do Governo Federal*", informa:

Considerando que o pleito se refere a construção de um CAPS, equipamento que exigia uma habilitação prévia por parte do Ministério da Saúde, a qual o município de São João da Boa Vista não estava selecionado, esta municipalidade esclarece que, apesar da necessidade de construção de um novo espaço para abrigar o CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial - álcool e outras drogas), infelizmente o município não foi selecionado a cadastrar o referido pleito no Novo PAC Saúde.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP